

DELIBERAÇÃO CECA/CN nº 4.139, DE 12 DE MARÇO DE 2002

Aprova a IT-1842.R-0 – INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA O REQUERIMENTO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS PARA POSTOS DE SERVIÇO E OBTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA SEU ENCERRAMENTO.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Normatização, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 134, de 16/06/75, e pelos Decretos nº 1.633, de 21/12/77, e nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/200.973/97,

CONSIDERANDO o que dispõe a Deliberação CECA/CN nº 3.710, de 07/05/98, que altera a Deliberação CECA/CN nº 3.588, de 23/12/96, e dá outras providências,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Aprovar e mandar publicar a IT-1842.R-0 – INSTRUÇÃO PARA REQUERIMENTO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS PARA POSTOS DE SERVIÇO E OBTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA SEU ENCERRAMENTO.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2002

TÂNIA MARIA DE SOUZA
Presidente da CECA

Emnr.

Publicada no D.O. de 01/04/02.